

## AVISO

**Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo parcial para colmatar as necessidades transitórias de substituição temporária, em situação de licença por maternidade, de Profissional de Reconhecimento e Validação de Competências do Centro Novas Oportunidades.**

Nos termos dos nº 2 e do artigo 6º, artigo 50º a 55º da Lei nº 12 –A/2008, de 27 Fevereiro(LVCR), e do disposto no artigo 19º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de Janeiro torna-se público que por meu Despacho de 25/03/2011, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho em regime de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo parcial para trabalhador que assegure o serviço de Profissional de Reconhecimento e Validação de Competências até que a Profissional que está a ser substituída se apresente ao serviço ou termine o respectivo contrato, com o horário semanal de 35 horas:

1. **Legislação aplicável:** Lei nº 59/2008, de 11 de Setembro, Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e Portaria nº 83 –A/2009, de 22 de Janeiro.
2. Para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 4º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no nº 1 do artigo 4º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
3. **Caracterização do posto de trabalho:** é o correspondente à carreira técnica superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central e, em particular, ao previsto no art.º 10º da Portaria nº 370/2008, de 21 de Maio, para o Profissional de Reconhecimento e Validação de Competências.
4. **Local de trabalho:** Agrupamento de Escolas de Mangualde.
5. **Remunerações:** vencimento mensal líquido de €1.373,12 (mil trezentos e setenta e três euros e doze cêntimos), acrescido do subsídio de refeição no valor de €4,27 (quatro euros e vinte e sete cêntimos).
6. **Habilitações:** Licenciatura
7. **Requisitos de Admissão:** Os requisitos gerais de admissão estão definidos no artigo 8º da LVCR: a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do nº 1 do artigo 44º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.
  - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção internacional ou lei especial;
  - b) 18 anos de idade completos;
  - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
  - d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
  - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória

7.1 Para cumprimento do estabelecido do n.º 5 do artigo 6.º da LVCR, o recrutamento iniciar-se-á sempre entre trabalhadores que, não pretendam, conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado; ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

7.2. Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir ao órgão, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

#### 8. Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

8.1 As candidaturas serão apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação no Diário da República, mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória o qual estará disponível nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento e na respectiva página electrónica ([www.esfa.pt](http://www.esfa.pt)), nos termos no artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.2. A candidatura deverá ser apresentada em suporte papel e entregue nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento, ou através de correio registado, com aviso de recepção, para Agrupamento de Escolas de Mangualde, Rua Aristides Sousa Mendes, 3534-003 Mangualde, acompanhada sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: fotocópias, do certificado de habilitações literárias, bilhete de identidade ou cartão do cidadão, número de identificação fiscal; curriculum vitae, actualizado e devidamente assinado, e declarações do tempo de serviço mencionado no currículo vitae. No caso de candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e anexar fotocópia de atestado médico de incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde, para os candidatos portadores de deficiência igual ou superior a 60%. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico ou por fax.

8.3 No caso do candidato possuir relação jurídica de emprego público constituído, por tempo indeterminado, deverá entregar declaração do serviço onde se encontra a exercer funções públicas com indicação do tipo de vínculo, da carreira, categoria e classificação obtida nos três últimos anos a nível de avaliação de desempenho, quando aplicável.

9. **Métodos de selecção e critérios:** Avaliação Curricular (AC), levando em consideração a urgência no seu recrutamento.

9.1 Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC = [2*(HA) + (FP) + 5x(EP) + (AD)]/9$$

9.1.1 Habilitação Académica (HA), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores – Licenciatura em Psicologia e Mestrado na área da educação e formação de Adultos
- b) 18 Valores – Licenciatura em Psicologia.
- c) 12 Valores – Outras licenciaturas

9.1.2 Formação Profissional (FP) directamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar, graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores – conclusão com aproveitamento de pelo menos 35 horas de formação com avaliação e organizada pela Agência Nacional para a Qualificação
- b) 18 Valores – conclusão com aproveitamento de pelo menos 35 horas de formação com avaliação e organizada por Instituições de Ensino Superior

9.1.3 Experiência Profissional (EP) em Centro Novas Oportunidades, graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores – 4 meses ou mais de tempo de serviço no exercício de funções de Profissional de Reconhecimento e Validação de Competências em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará funções para o qual se promove o presente procedimento concursal
- b) 16 Valores – 2 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções de Profissional de Reconhecimento e Validação de Competências
- c) 14 Valores – 1 ano e menos de 2 anos de tempo de serviço no exercício de funções de Profissional de Reconhecimento e Validação de Competências.
- d) 10 Valores – 1 ano ou mais de tempo de serviço no exercício de outras funções que envolvam processos de RVC

9.1.4 Avaliação do Desempenho (AD), relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às funções para o qual se promove o presente procedimento concursal, graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores – para a avaliação de Excelente
- b) 18 Valores – para a avaliação de Relevante
- c) 12 Valores – para a avaliação de Bom

#### **10 – Critérios de desempate:**

Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o consagrado no artigo 35º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Subsistindo o empate, dever-se-á considerar a ordenação dos candidatos de forma decrescente, tendo como referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da experiência profissional (EP);
- b) Valoração da habilitação académica (HA);
- c) Preferência pela idade.

#### **11. Composição do júri:**

Presidente: João Carlos Pinto Ramos Alves, Director do CNO

Vogais efectivos: Esmeralda Dias Pereira Martins, Coordenadora Pedagógica do CNO; José Miguel Rodrigues de Sousa, Director do CFAE EduFor

12. **Actas do Júri** – Nos termos da alínea t) do nº 3 do artigo 19º da Portaria nº 83º - A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

12. **Forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos** – A publicação dos resultados obtidos no método de selecção intercalar é efectuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público da escola sede do Agrupamento e disponibilizada na sua página electrónica, em [www.esfa.pt](http://www.esfa.pt).

13. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, ”a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

14. Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 19º da Portaria nº 83 – A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público ([WWW.bep.gov.pt](http://WWW.bep.gov.pt)), no 1º dia útil seguinte à presente publicação no Diário da República, na página electrónica do Agrupamento e por extracto no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

30 de Março de 2011. – O Presidente da Comissão Administrativa Provisória,  
António Agnelo Figueiredo